

LEI MUNICIPAL Nº. 535, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 - LEI
MUNICIPAL Nº 526/14 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ – ESTADO DO CEARÁ

FAÇO saber que a Câmara Municipal Cruz **APROVOU** e Eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir através de Decreto no Orçamento Programa da Despesa para o exercício financeiro de 2015 – Lei Municipal nº 526/14 de 05/11/2014, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 271.950,00** (DUZENTOS E SETENTA E UM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), para fazer face as despesas com a **ADEQUAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.**

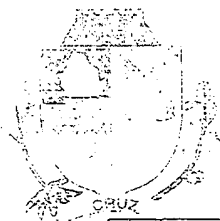
Art. 2º. Ficam criadas no Orçamento Programa Municipal para o exercício financeiro de 2015 – Lei Municipal nº 526/14 de 05/11/2014, as seguintes atividades:

a) **AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI:**

ÓRGÃO	11	SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E DEFESA CIVIL	
UNIDADE	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
PROGRAMA	0022	Apoio e Proteção à Criança e ao Adolescente	
PROJETO	2.098	AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI	
ELEMENTO DE DESPESA	3390.30.00	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
	3390.36.00	Outros Serv. De Terceiros – P.Física	R\$ 20.000,00
	3390.39.00	Outros Serv. De Terceiros – P.Jurídica	R\$ 20.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 1102 – 08.243.0022.2.098 = R\$ 55.000,00			

b) **SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – 00 a 59 ANOS:**

... 11 D



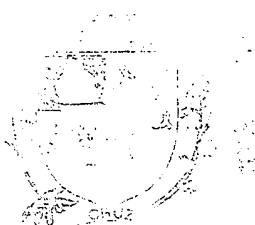
Prof.ª Sônia M. R. ...
CRUZ ALTA
 RS
 97.200-000
 Popular por Natureza

ÓRGÃO	11	SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E DEFESA CIVIL		
UNIDADE	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNÇÃO	08	Assistência Social		
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária		
PROGRAMA	0020	Proteção Social Básica		
PROJETO	2.099	SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - 00 a 59 ANOS		
ELEMENTO DE DESPESA	3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 16.000,00	
	3390.30.00	Material de Consumo	R\$ 80.950,00	
	3390.36.00	Outros Serv. De Terceiros - P.Física	R\$ 70.000,00	
	3390.39.00	Outros Serv. De Terceiros - P.Jurídica	R\$ 100.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 1102 - 08.244.0020.2.099 = R\$ 176.950,00				

c) MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMDCA:

ÓRGÃO	11	SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E DEFESA CIVIL	
UNIDADE	03	FUNDO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
FUNÇÃO	08	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
PROGRAMA	0022	Apoio e Proteção à Criança e ao Adolescente	
PROJETO	2.100	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO FMDCA	
ELEMENTO DE DESPESA	3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 5.000,00
	3190.11.00	Vencimentos e Vantagens - P. Civil	R\$ 5.000,00
	3190.13.00	Obrigações Patronais - RGPS	R\$ 1.700,00
	3191.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	R\$ 800,00
	3390.30.00	Material de Consumo	R\$ 7.500,00
	3390.36.00	Outros Serv. De Terceiros - P.Física	R\$ 7.000,00
	3390.39.00	Outros Serv. De Terceiros - P.Jurídica	R\$ 8.000,00
	4490.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 5.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 1103 - 08.243.0022.2.100 = R\$ 40.000,00			

1111P


Art. 3º. Os recursos orçamentários para fazer face a cobertura do Crédito Adicional Especial de que tratam os artigos 1º e 2º desta Lei Municipal serão oriundos da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações nos termos do Art. 43, § 1º, inciso, I, II e III, da Lei Federal 4.320/64:

a) MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E DEFESA CIVIL = **R\$ 95.000,00**

3190.11.00	Vencimentos e Vantagens - P. Civil	R\$ 55.000,00
3390.39.00	Outros Serv. De Terceiros - P. Jurídica	R\$ 40.000,00

b) SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIAS E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (00 a 17 ANOS - PROJÓVEM) = **R\$ 176.950,00**

3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 16.000,00
3390.30.00	Material de Consumo	R\$ 80.950,00
3390.36.00	Outros Serv. De Terceiros - P. Física	R\$ 70.000,00
3390.39.00	Outros Serv. De Terceiros - P. Jurídica	R\$ 100.000,00

Art. 4º. Em caso de insuficiência durante a execução da despesa das atividades criadas por esta lei, aplicam-se as disposições contidas no art. 8º, I, "a" e "b", II e III, da Lei Municipal nº 526/14 de 05/11/2014.

Art. 5º. Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2015.


ODAIR JOSÉ MENDES DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal